



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2018.

OF/GAP-PMI/Nº. 237/2018

Ao Exmº. Sr.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a premiação do concurso leiteiro e de equinos na EXPOAGRO de Itapemirim em 2018.

Desta forma, requer a tramitação do presente no rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a proximidade de realização do evento, tudo dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM 065, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei através do qual se busca a autorização legislativa para premiar os participantes dos concursos leiteiros e de equinos da EXPOAGRO ITAPEMIRIM/2018.

O concurso leiteiro e o concurso de equinos são eventos tradicionais nas exposições agropecuárias e no Município de Itapemirim não é diferente. O referido evento já faz parte do calendário de festas do município, sendo marcante para toda região, vez que esses concursos sempre tiveram muito destaque nos festejos do município.

A exposição dos animais proporcionará a congregação das famílias que terão a oportunidade de observar e tocar nestes animais, trazendo o homem da cidade para mais perto do campo. Além disso, será também uma forma de fomentar a atividade e proporcionar alternativa de renda para o produtor rural. Além disso, insta frisar que a referida atividade permitirá ao público em geral a oportunidade de estar em contato mais próximo com a natureza, por meio da exposição de parte importante da cultura do município, sem contar a possibilidade de experienciar contato direto aos mais comuns representantes da fauna local.

Além de atrair o interesse popular e oferecer diversão a milhares de visitantes, a atividade também incentiva a realização de negócios, vez que o evento permite que os produtores exponham seus animais, possibilitando o interesse de eventuais compradores.

Deste modo, o presente projeto de lei visa incentivar o produtor rural, a cultura atrelada ao negócio, o acesso dos munícipes a uma oportunidade de lazer familiar cativante, bem como, valorizar a inclusão dos animais (equinos e bovinos) como parte importante nos festejos do Município, o que torna a aprovação deste instrumento normativo imprescindível para o sucesso que se pretende obter, na mais pura observância do interesse público, com a realização da EXPOAGRO Itapemirim/2018.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, e diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Oportunamente, reiteramos a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº, _____, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia, através dos Concursos Leiteiros e de Equinos, a serem realizados na Exposição Agropecuária de Itapemirim no período de 4 a 9 de setembro de 2018, como forma fomentar o setor agropecuário do município.

§1º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso leiteiro de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§2º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso de equinos de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§3º. O total de gastos a serem realizados em virtude da participação e premiações a serem concedidas nos Concursos Leiteiros e de Equinos na Exposição Agropecuária de Itapemirim no ano de 2018 não excederá o total de R\$93.039,66 (noventa e três mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

§4º. O regulamento do concurso leiteiro e o regulamento do concurso de equinos serão regidos por edital público próprio e publicados no diário oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os repasses das premiações do concurso leiteiro serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio de despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- I. Relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, cópia dos documentos pessoais do proprietário e do representante legal, em caso de representação a qual deverá ser comprovada por meio de procuração pública original;
- II. Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;
- III. Cópias dos documentos pessoais dos integrantes da comissão julgadora;
- IV. Ficha de inscrição dos candidatos vencedores e planilha final de julgamento.

Parágrafo único. O pagamento será realizado através da entrega de cheque nominal ao vencedor ou depositado em conta-corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

Art. 3º Os repasses dos valores das premiações serão realizados mediante a realização de empenho prévio da despesa, que deverá ser solicitado pela Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e documento de identidade com foto da pessoa que deverá receber os valores das premiações;
- II. Cópia reprográfica da Guia de Trânsito Animal – GTA, exame de sangue ou documentação de nascimento do animal premiado, independentemente de constarem registro em nome do atual proprietário;

Art. 4º O pagamento das premiações se dará a partir do 1º dia útil subsequente ao término dos festejos, devendo ser processado pela Secretaria de Finanças do Município de Itapemirim.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta municipalidade.

Art. 6º Ficam nomeados para compor a comissão julgadora do concurso leiteiro e de equinos os seguintes funcionários:

- I. **Cristiano Soares Campos** - Inseminador – Matrícula: 210025
- II. **Alquimar Ferreira da Silva** – Assessor Especial de Agricultura – Matrícula: 210455
- III. **Cremildo Costa de Souza** – Chefe de Divisão de Atendimento do Interior – Matrícula 210028.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 16 de agosto de 2018.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 LRF, REFERENTE A PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O CONCURSO LEITEIRO E CONCURSO DE EQUINOS DA 40ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

P

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO as alegações da Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme processo 17.208/2018.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no

M
P



que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de premiação do concurso Leiteiro e de Equinos da 40ª Expoagro do Município de Itapemirim

Para o exercício de 2018 estimamos que a despesa com a premiação, irá gerar um aumento na despesa para o exercício de 2018 de aproximadamente R\$ 93.065,59 (noventa e três mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo da Premiação:

COLOCAÇÃO CONCURSO LEITEIRO	VALOR BRUTO
<u>30 QUILOS</u>	
1º Lugar	R\$ 5.697,44
2º Lugar	R\$ 3.112,00
3º Lugar	R\$ 2.007,79
<u>40 QUILOS</u>	
1º Lugar	R\$ 8.456,06
2º Lugar	R\$ 5.697,44
3º Lugar	R\$ 3.112,00
<u>50 QUILOS</u>	
1º Lugar	R\$ 9.835,37
2º Lugar	R\$ 7.076,75
3º Lugar	R\$ 4.340,43
<u>LIVRE</u>	
1º Lugar	R\$ 8.456,06
2º Lugar	R\$ 4.340,43
3º Lugar	R\$ 2.007,79
PREMIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
40 Animais (Valor unitário R\$400,00)	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 80.139,65



Demonstrativo da Premiação:

COLOCAÇÃO CONCURSO DE EQUINOS	VALOR BRUTO
CONCURSO DE MARCHA PRATA DA CASA - ÉGUA	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
CONCURSO DE MARCHA PRATA DA CASA - CAVALO	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
CONCURSO MARCHA BATIDA – ÉGUA REGISTRADA	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
CONCURSO MARCHA BATIDA – CAVALO REGISTRADO	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
CONCURSO MARCHA BATIDA – ÉGUA SEM REGISTRO	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
CONCURSO MARCHA BATIDA – CAVALO SEM REGISTRO	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
CONCURSO MARCHA PICADA – CAVALO E ÉGUA	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
PROVA DO TAMBOR	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3º Lugar	R\$ 100,00
PROVA DA BALIZA	
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00
PREMIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
50 Animais (Valor unitário R\$150,00)	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 12.900,00

As premiações propostas para o exercício de 2018, representam o montante de R\$ 93.039,66, de acréscimo nas despesas correntes deste município.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, para o ano de **2018**, a despesa total orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 249.572.000,00, sendo estimado



para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 16.841.000,00, assim o total da despesa com as premiações resultará o impacto no montante de R\$ 93.039,66 que corresponde a 0,55% do valor da despesa orçada para a Secretaria Municipal de Agricultura no exercício de 2018.

Dessa forma, para o ano de **2019**, considerando um acréscimo de 3%, a despesa total projetada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 257.059.160,00, considerando também o acréscimo dos 3% na despesa estimada para a Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 17.346.230,00, assim o total da despesa com as premiações resultará o impacto no montante de R\$ 93.039,66 que corresponde a 0,54% do valor da despesa orçada para a Secretaria Municipal de Agricultura no exercício de 2019.

Dessa forma, para o ano de **2020**, considerando um acréscimo de 4%, a despesa total projetada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 267.341.526,40, considerando também o acréscimo dos 4% na despesa estimada para a Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 18.040.079,20, assim o total da despesa com as premiações resultará o impacto no montante de R\$ 93.039,66 que corresponde a 0,52% do valor da despesa orçada para a Secretaria Municipal de Agricultura no exercício de 2020.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com premiações do Concurso Leiteiro e de Equinos, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim -- ES, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

P



Itapemirim - ES, 30 de julho de 2018.

José Luiz dos Santos

José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade tanto a previsão de gasto corrente da Secretaria Municipal de Agricultura, quanto os recursos financeiros para realização do Concurso Leiteiro e de Equinos, objeto deste impacto. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Itapemirim - ES, 30 de julho de 2018.

José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

17
/

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei através do qual se busca a autorização legislativa para premiar os participantes dos concursos leiteiro e de equinos, da ExpoAgro Itapemirim/2018.

O concurso leiteiro e o concurso de equinos, são eventos tradicionais nas exposições agropecuárias, e no Município de Itapemirim não são diferentes, temos a Exposição Agropecuária todos os anos, que já faz parte do calendário de festas de toda a região, e esses concursos sempre tiveram muito destaque nos festejos do município.

A exposição dos animais proporcionará a congregação das famílias que terão a oportunidade de observar e tocar nestes animais trazendo o homem da cidade para mais perto do campo, será também uma forma de fomentar a atividade e proporcionar uma nova alternativa de renda para o produtor, além de proporcionar ao público a oportunidade de estar em um ambiente mais calmo, que trará momentos de tranquilidade e contato com a natureza.

Além de atrair o interesse popular, e oferecer diversão aos milhares de visitantes, a atividade também serve de incentivo para os produtores da região, ajudando-os no fechamento de futuros negócios.

O presente projeto de lei visa incentivar a participação dos animais (equinos e bovinos) na festa do município, visto que a presença deles sempre foi o carro chefe dos festejos municipais, atraindo o interesse de crianças e adultos no período diurno da festa, razão pela qual, se faz imprescindível sua aprovação para o sucesso desta festa maravilhosa!

Expostas as razões que nos movem a apresentação da presente propositura, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para sua aprovação.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I
DA PREMIAÇÃO
30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 5.697,44	R\$ 697,44	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.007,79	R\$ 7,79	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 10.817,23		

40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 8.456,06	R\$ 1.456,06	R\$ 7.000,00
2º Lugar	R\$ 5.697,44	R\$ 697,44	R\$ 5.000,00
3º Lugar	R\$ 3.112,00	R\$ 112,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 17.265,50		

50 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 9.835,37	R\$ 1.835,37	R\$ 8.000,00
2º Lugar	R\$ 7.076,75	R\$ 1.076,75	R\$ 6.000,00
3º Lugar	R\$ 4.340,48	R\$ 340,48	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 21.252,60		

LIVRE

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I.R.R.F.	VALOR LIQUIDO
1º LUGAR	R\$ 8.456,06	R\$ 1.456,06	R\$ 7.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.340,48	R\$ 340,48	R\$ 4.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.007,79	R\$ 7,79	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 14.804,33		

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 400,00	40	R\$ 16.000,00

Sub-Total	R\$ 80.139,66 (Oitenta mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Os primeiros nove (12) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 40 animais na soma das categorias de 30, 40 e 50 quilos, receberão a premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) pela participação, exames, frete, ração e alimentação para os tratadores durante a realização do evento.

21
N

ANEXO II

PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÕES, E DESPESAS COM O CONCURSO DE EQUINOS E
PARTICIPAÇÃO DOS PEQUENOS ANIMAIS.

Item	Categoria	Premiação	Valor Premiação	Valor Total
01	Concurso de marcha Prata da Casa - Égua	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
02	Concurso de marcha Prata da Casa - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
03	Concurso de marcha batida - Égua registrada	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
04	Concurso de marcha batida - Cavalo registrado	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
05	Concurso de marcha batida - Égua sem registro	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
06	Concurso de marcha batida - Cavalo sem registro	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
07	Concurso de marcha picada -- Cavalo e Égua	Campeão (ã)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		Reservado (a) Campeão (ã)	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	
08	Prova do Tambor	1º Lugar	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		2º Lugar	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	

22
N

09	Prova da Baliza	1º Lugar	R\$ 300,00	R\$ 600,00
		2º Lugar	R\$ 200,00	
		3º Lugar	R\$ 100,00	

Premiação de Participação	Quantidade de Animais	Total
R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00

Sub-Total	R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)
------------------	----------------------------------------------------

Os primeiros vinte e sete (27) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 50 animais na soma de todas as categorias, receberão a premiação no valor de R\$150,00(Centro e cinquenta reais) totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pela participação, exames, frete e ração para o evento.

Total Geral	R\$ 93.039,66 (noventa e três mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

23/2